Publicação: 24/3/2023
DJe: 23/3/2023

**PORTARIA Nº 6085/PR/2023**
(Alterada pela Portaria da Presidência nº 7255/2025)

Institui o Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a decisão da Comissão temporária de Proteção de Dados Pessoais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria da Presidência nº 5.734, de 11 de agosto de 2022, que aprovou o Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, com vistas a estabelecer diretrizes e procedimentos para o tratamento dos dados pessoais no TJMG, em conformidade com a Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, com o Lei federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e com a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 363, de 12 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0408837-73.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, no âmbito da Primeira e Segunda Instâncias, que estabelece o compromisso com a segurança das informações dos usuários cadastrados e visitantes de seu Portal institucional.

Art. 2º O Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do TJMG, constante do Anexo Único desta Portaria, estabelece diretrizes e procedimentos para o tratamento dos dados pessoais no TJMG e aplica-se a todos os tratamentos automatizados ou não automatizados de dados pessoais, incluindo-se os arquivos físicos, ficando disponível para consulta e "download" no Portal do TJMG, na aba do Programa de Proteção de Dados Pessoais do TJMG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de março de 2023.

Desembargador **JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO**
Presidente

# AVISO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Este Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais foi instituído, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para estabelecer o compromisso com a segurança das informações dos usuários cadastrados e visitantes de seu Portal institucional**(https://www.tjmg.jus.br/)**.

Este documento estabelece diretrizes e procedimentos para o tratamento dos dados pessoais no TJMG, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), com o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014) e com a Resolução do Conselho Nacional de Justiça – CNJ nº 363, de 12 de janeiro de 2021.

O presente Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais aplica-se a todos os tratamentos automatizados ou não automatizados de dados pessoais, incluindo-se os arquivos físicos.

## 1. CONCEITOS PRINCIPAIS DA LGPD – DADOS

**1.1 Dado Pessoal:** informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, ou seja, qualquer informação que permita identificar, direta ou indiretamente, um indivíduo.

**1.2 Dado Pessoal Sensível:** dado que revela informação pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, bem como referente à saúde ou à vida sexual, à genética ou à biometria, quando vinculado a uma pessoa natural.

**1.3 Dado Anonimizado:** dado relativo a um indivíduo que não pode ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis para garantir a desvinculação de suas informações pessoais do dado originário.

## 2. AGENTES DE TRATAMENTO, ENCARREGADO E COMPETÊNCIAS

*(De acordo com o art. 5º, incisos VI ao IX, e arts. 37 a 41 da LGPD)*

**2.1 Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, sendo o responsável pelo seu tratamento.

O Controlador tem, entre outras, as seguintes competências previstas na LGPD:

- manter registro das operações de tratamento de dados pessoais;
- elaborar relatório de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis, referente ao tratamento desses dados;

- orientar o Operador quanto ao tratamento de dados, segundo instruções internas, da legislação vigente, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e das regulamentações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

Informações de contato do Controlador: **https://www.tjmg.jus.br/**

**2.2. Cocontrolador (Controlador Conjunto):** quando um ou mais responsáveis pelo tratamento de dados pessoais determinam conjuntamente as finalidades e os meios do tratamento de dados.

O TJMG atuará como Cocontrolador quando, por força de lei, convênio ou contrato, determinar as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais em conjunto com outra pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado.

**2.3 Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome e por ordem do Controlador.

No TJMG, o Operador é a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, externa ao quadro funcional do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome e por ordem do TJMG.

**2.4 Encarregado:** pessoa indicada pelo Controlador para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

De acordo com a LGPD, o Encarregado é responsável por:

- receber as reclamações e comunicações dos titulares, respondê-las e adotar providências;
- receber as comunicações da ANPD e adotar as providências necessárias;
- receber as orientações do CNJ e adotar as providências necessárias;
- orientar todos os usuários internos da instituição sobre as práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- executar outras atribuições determinadas pelo Controlador ou estabelecidas em normas complementares.

As atribuições do Encarregado, no TJMG, são exercidas pelo servidor ocupante do cargo de **Gerente do Centro de Governança de Dados e Segurança da Informação Pessoal – CEGINP**, conforme designação realizada pela Portaria da Presidência nº 7.187, de 15 de abril de 2025.

Contato: **encarregado.lgpd@tjmg.jus.br**

Além do Encarregado, o TJMG aperfeiçoou a estrutura das unidades organizacionais diretamente vinculadas ou subordinadas à Presidência, modernizando a gestão a partir das melhores práticas de governança administrativa, a teor da

**Resolução do Órgão Especial nº 969, de 12 de julho de 2021**, instituindo a seguinte estrutura de governança:

A **Secretaria de Governança e Gestão Estratégica – SEGOVE** tem o objetivo de facilitar e alinhar o gerenciamento e a execução dos atos administrativos e jurisdicionais, a comunicação entre as áreas operacionais e as diretrizes institucionais, além de promover a adoção das melhores práticas de governança, a fim de assegurar a assertividade das decisões estratégicas e o funcionamento eficiente de todas as unidades, em prol da efetiva prestação jurisdicional.

O **Centro de Governança de Dados e Segurança da Informação Pessoal – CEGINP** integra a estrutura da SEGOVE e tem como objetivo o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, de acordo com as diretrizes e decisões adotadas pelo Tribunal de Justiça, com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Compete ao CEGINP, nos termos da Portaria da Presidência nº 5.534, de 29 de março de 2022, propor ao Encarregado medidas para a adequação à LGPD; promover ações que visem à disseminação da cultura de proteção dos dados pessoais na instituição; prestar suporte operacional ao Encarregado; supervisionar o mapeamento das atividades de tratamento de dados pessoais; acompanhar a avaliação de riscos decorrentes do tratamento de dados pessoais; e encaminhar à SEGOVE sugestões para a adoção de boas práticas de governança de dados pessoais e para a segurança da informação pessoal.

A **Coordenação de Tratamento de Dados – COTRAD** integra o CEGINP e tem como objetivo apoiar o Controlador e o Encarregado no desenvolvimento de suas atribuições, especialmente viabilizando o mapeamento e a avaliação de vulnerabilidades e ameaças no tratamento de dados pessoais.

## 3. ATIVIDADES DE TRATAMENTO

*(De acordo com o art. 6º, incisos I ao X da LGPD)*

O tratamento de dados pessoais é qualquer ação que se faça com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração da informação.

Além da boa-fé, são princípios a serem seguidos pelo TJMG para as atividades de tratamento de dados pessoais, segundo a LGPD:

- **Finalidade** legítima, específica e explícita, que deve ser informada ao titular, sendo vedado o tratamento posterior dos dados para outras finalidades;

- **Adequação** do tratamento dos dados, que deve ser compatível com as finalidades informadas ao usuário;
- **Necessidade** do tratamento dos dados, limitado ao mínimo necessário aos objetivos para os quais serão processados, abrangendo somente os dados pertinentes, proporcionais e não excessivos;
- **Livre acesso** dos dados, para garantir ao titular a consulta gratuita e facilitada sobre a forma e a duração do tratamento, bem como a integralidade de seus dados pessoais;
- **Qualidade dos dados,** pela garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização de seus dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
- **Transparência** garantida, aos titulares, por meio de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos de negócio;
- **Segurança e prevenção** dos dados, garantida pela utilização de medidas técnicas e administrativas adequadas ao tratamento e proteção de dados pessoais, que previnam acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- **Não discriminação** dos dados, o que impossibilita o seu tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
- **Responsabilização e prestação de contas**, pelas quais o agente deve demonstrar que tomou as providências necessárias e as medidas eficazes para o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais.

### 3.1 Finalidade

*(De acordo com o art. 9º da LGPD)*

A coleta de dados tem por finalidade atuar de forma eficaz e proporcionar melhorias na experiência dos usuários em relação aos serviços oferecidos neste Portal.

- Em regra, o tratamento de dados pessoais tem por finalidade a prestação dos serviços jurisdicionais ou administrativos, ou, ainda, o exercício de direito, nos termos da legislação vigente.
- A maior parte desses dados é solicitada de maneira explícita, por meio de formulários eletrônicos, e será usada exclusivamente para atender às solicitações enviadas aos serviços prestados por essas ferramentas, de modo a agilizar e cumprir sua finalidade.
- Alguns aplicativos e o *site* do TJMG utilizam dados extraídos do *Google Analytics* apenas para fins estatísticos e para o aprimoramento da experiência do usuário, como subsídio para a melhoria da qualidade e do funcionamento de seus serviços.
- As análises estatísticas são efetuadas para interpretar os padrões de utilização do Portal e dos serviços disponíveis, a fim de melhorar, de forma contínua, a prestação desses serviços. A informação estatística resultante

poderá ser objeto de publicação, sem qualquer identificação pessoal dos usuários.

- Caso ocorram mudanças na finalidade do tratamento dos dados pessoais não compatíveis com a base legal, o titular será informado previamente, garantido o direito de solicitar a eliminação dos dados, se discordar das alterações.

### 3.2 Tratamento de dados pessoais pelo Portal do TJMG

*(De acordo com os arts. 23 a 30 da LGPD)*

Nos termos da LGPD e em consonância com a Lei de Acesso à Informação – LAI, o tratamento de dados pessoais realizado pelo TJMG atende a sua finalidade para com o interesse público, executando competências legais no cumprimento de suas atribuições relativas à prestação dos serviços jurisdicionais ou administrativos.

Com base na legislação vigente, os prazos e procedimentos para o exercício dos direitos do titular observarão o disposto em legislação específica, tais como:

- Lei do Habeas Data – Lei nº 9.507, de 12 de novembro de 1997;
- Lei Geral do Processo Administrativo – Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;
- Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- Marco Civil da Internet – Lei nº 12.965, de 2014.

### 3.3 Tipos de dados pessoais coletados

Durante a navegação, o TJMG poderá coletar, mas não se limitando a eles, os seguintes dados e informações de identificação do usuário, para a realização de cadastro em formulário próprio e para a finalidade e necessidade a que se destinam, conforme exemplos citados a seguir:

- **informações de contato**: qualquer tipo de dado de contato, como nome, endereço residencial, endereço eletrônico (e-mail), números de telefone, perfis em redes sociais etc;
- **informações de login**: informações para se identificar e autenticar serviços fornecidos pelo TJMG, incluindo seu nome de registro (login) e senha;
- **informações demográficas**: informações sobre dados demográficos, como data de nascimento, idade ou faixa etária, gênero e localização geográfica;
- **informações técnicas**: informações sobre seus equipamentos computacionais ou dispositivos móveis, como o registro do endereço IP utilizado para conectar seu computador ou dispositivo à internet, sua localização geográfica, o tipo de sistema operacional e do navegador da web utilizado;
- **informações sobre navegação no *site* e serviços**: informações sobre as páginas e o conteúdo do nosso Portal Institucional, além de outras informações estatísticas sobre suas interações, como tempos de resposta a

conteúdo, duração do acesso, disponibilidade do serviço etc;

- **informações de redes sociais de terceiros**: informações compartilhadas ou tornadas públicas pelo usuário em uma rede social de terceiros (*Facebook*, *Instagram*, *Linkedin* e similares). Exemplos: nome da conta, nome completo, endereço de e-mail, gênero, data de nascimento, cidade atual e foto de perfil. Essas informações são compartilhadas sempre que o usuário interage com o TJMG por meio de uma rede social de terceiros;

- **informações financeiras e de pagamento**: quaisquer dos serviços prestados no Portal Institucional para atender a uma solicitação de pagamento implicam na coleta de dados financeiros e de pagamento para o seu processamento, em conformidade com as leis, normas e os padrões de segurança aplicáveis à prestação do serviço.

Caso o TJMG necessite coletar outros dados ou utilize os que já possui para outros fins, o usuário será informado, para que possa autorizar o seu tratamento.

### 3.4 *Sites* de terceiros

Este **Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais** se aplica somente ao Portal Institucional do TJMG e não abrange serviços de terceiros disponibilizados por intermédio deste Portal, os quais deverão ter seus próprios termos e avisos de privacidade.

Todos os nossos serviços podem ser utilizados para a coleta de dados pessoais. Isso inclui tanto o *site* que operamos diretamente por meio do Portal Institucional quanto os serviços ou aplicativos de terceiros, tais como:

- Correio eletrônico e sistemas de troca de mensagens instantâneas;
- Serviços utilizados para manter comunicações eletrônicas (*WhatsApp* e similares);
- Aplicativos móveis;
- *Facebook*;
- *Twitter*;
- *Instagram*;
- *Flickr*; e
- *Youtube*.

## 4. BASES LEGAIS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

*(De acordo com os art. 7º c/c 23 e 26 da LGPD)*

O tratamento de dados pessoais no TJMG tem como principais fundamentos o atendimento a sua finalidade pública, a execução de suas competências legais e o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ou, ainda, uma das seguintes hipóteses:

- pela administração pública, para a execução de políticas públicas, incluindo o tratamento e o uso compartilhado de dados;
- para a realização de estudos por órgão de pesquisa, via anonimização dos dados pessoais, sempre que possível;
- quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular;
- para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- para a proteção da vida ou a segurança física do titular ou de terceiros;
- para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- quando necessário para atender ao legítimo interesse do Controlador ou de terceiros;
- para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente; e
- para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências ou cumprir as atribuições legais do serviço judicial.

Para o tratamento de dados que não tenha fundamento nas bases legais citadas, o consentimento do titular se fará necessário, ou então, os dados serão tratados com base no legítimo interesse.

### 4.1 Legítimo Interesse

*(De acordo com o art. 10 da LGPD)*

O legítimo interesse do Controlador será utilizado como base legal para o tratamento de dados pessoais em situações de apoio e promoção de suas atividades ou, ainda, na proteção do exercício regular, pelo titular de dados, de seus direitos, ou na prestação de serviços que o beneficiem, respeitados os direitos e as liberdades fundamentais do titular dos dados.

Nesse caso, a finalidade deverá ser indicada e pautada em fundamentações claras e legítimas, a partir de situações concretas, e somente serão coletados os dados estritamente necessários a essa finalidade.

### 4.2 Consentimento do titular

(*De acordo com o art. 8º da LGPD*)

O consentimento referente à coleta de dados do usuário é obtido de forma livre, informada, expressa, individual, clara, específica e legítima e poderá ser revogado a qualquer momento pelo usuário.

- O consentimento é dispensado para o tratamento de dados pessoais tornados manifestamente públicos pelo titular, desde que seja realizado de acordo com a finalidade, a boa-fé e o interesse público, resguardados os direitos do titular.
- O usuário tem o direito de negar ou retirar o consentimento fornecido ao TJMG, o que poderá encerrar a consecução dos serviços relacionados a essa base legal de tratamento de dados pessoais.

Quando a base legal for o consentimento expresso, para sua revogação, basta que o usuário faça o requerimento junto ao Canal "*Fale com o TJMG*": **https://www.falecomotjmg.tjmg.jus.br.**

## 5. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

*(De acordo com o art. 11 c/c 23 e 26 da LGPD)*

O TJMG realiza o tratamento de dados pessoais sensíveis de acordo com a base legal adequada à finalidade do tratamento.

O tratamento de dados pessoais sensíveis, em regra, dispensa consentimento, pois diz respeito a:

- cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo TJMG;
- execução de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos;
- realização de estudos com a anonimização, sempre que possível, dos dados pessoais sensíveis;
- exercício regular de direitos em contrato e em processos judiciais, administrativos e arbitrais;
- proteção da vida e da segurança física do titular ou de terceiros;
- tutela da saúde em procedimento realizado por profissionais de saúde ou autoridade sanitária;
- garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos.

## 6. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

*(De acordo com o art. 14 da LGPD)*

O tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes no TJMG tem a finalidade de atender a seu melhor interesse e é realizado de acordo com a base legal adequada à finalidade desse tratamento.

- Em regra, o TJMG cumpre obrigação legal ou executa políticas públicas

de sua competência, por isso deve dar publicidade da informação sobre os tipos de dados coletados, a forma de sua utilização e os procedimentos para o exercício dos direitos de proteção dos dados pessoais.

## 7. COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O uso compartilhado de dados será realizado no cumprimento de suas obrigações legais ou regulatórias, com organizações públicas ou privadas, de acordo com a finalidade admitida na legislação pertinente, resguardados os princípios de proteção de dados pessoais, podendo ocorrer nas seguintes hipóteses:

a) quando os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da LGPD;

b) quando houver previsão legal ou a transferência de dados for respaldada por contratos, convênios ou instrumentos congêneres;

c) quando a transferência de dados tiver como objetivo, exclusivamente, prevenir fraudes e irregularidades ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados.

## 8. TÉRMINO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

*(De acordo com os arts. 15 e 16 da LGPD)*

De acordo com a LGPD, o término do tratamento de dados pessoais pelo TJMG ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- fim do período de tratamento;
- comunicação do titular, quando for o caso, da revogação do consentimento,resguardado o interesse público; ou
- determinação da autoridade nacional, quando houver violação à proteção de dados pessoais.

O TJMG realiza o tratamento de dados pessoais pelo tempo necessário ao cumprimento da finalidade para os quais foram coletados, de acordo com sua base legal. Após o término do tratamento, os dados pessoais serão eliminados, sendo autorizada sua conservação nas situações previstas na legislação vigente.

## 9. DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS PESSOAIS

*(De acordo com os arts. 17 a 22 da LGPD)*

O titular dos dados pessoais que faz uso do Portal do TJMG poderá, a qualquer tempo e por meio de requisição específica, obter informações sobre o tratamento de seus dados pessoais perante o TJMG, mediante requisição de:

- confirmação da existência de tratamento;
- acesso aos dados;
- correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular;
- informação das entidades públicas e privadas com as quais o TJMG realizou o uso compartilhado de dados;
- informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da LGPD;
- oposição ao tratamento de dados pessoais;
- revisão do tratamento automatizado de dados pessoais;
- comunicação de possível incidente de segurança com dados pessoais;
- recurso contra o indeferimento de acesso a dados sigilosos.

Conforme previsão do artigo 23, § 3º, da LGPD, o titular que tenha dados tratados pelo TJMG poderá exercer seu direito com base nos prazos e procedimentos dispostos em legislação específica, em especial as disposições constantes da Lei nº 9.507, de 1997 (Lei do Habeas Data); da Lei nº 9.784, de 1999 (Lei Geral do Processo Administrativo), e da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

O TJMG poderá conservar os dados pessoais do titular, mesmo após a requisição de eliminação, portabilidade ou revogação do consentimento, para as seguintes finalidades:

- cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- realização de estudos por órgão de pesquisa, via anonimização dos dados pessoais, sempre que possível;
- transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos previstos na LGPD; e
- uso exclusivo do TJMG, desde que anonimizados.

O titular tem o direito de negar ou retirar o consentimento fornecido ao TJMG, o que poderá encerrar a consecução dos serviços relacionados a essa base legal de tratamento de dados pessoais.

O formulário para requisições do titular de dados pessoais tratados pelo TJMG está disponível em https://falecomotjmg.tjmg.jus.br/login?url=lgpd.

## 10. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS

*(De acordo com os arts. 33 a 36 da LGPD)*

Segundo a LGPD, a transferência internacional de dados pessoais somente será permitida nos seguintes casos:

- para países ou organismos internacionais com grau de proteção de dados pessoais adequado;
- uando forem oferecidas e comprovadas garantias, pelo Controlador, de cumprimento dos princípios, dos direitos do titular e do regime de proteção de dados pessoais, tais como: cláusulas contratuais específicas, cláusulas-padrão dos contratos, normas corporativas globais, selos e certificações regularmente emitidos;
- para cooperação jurídica internacional entre órgãos públicos de inteligência, para fins de investigação;
- para proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
- mediante autorização da ANPD;
- para compromisso assumido em acordo de cooperação internacional;
- para execução de política pública ou atribuição legal do serviço público;
- mediante consentimento específico e em destaque do titular dos dados pessoais;
- para cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- para execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular; e
- para exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral.

Considerando a prestação do serviço administrativo ou judicial, a transferência internacional de dados pelo TJMG será realizada com fundamento nas bases legais estabelecidas neste Aviso e nos termos da legislação vigente.

## 11. BOAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA E GOVERNANÇA

*(De acordo com os arts. 46 a 51 da LGPD)*

Em conformidade com os princípios da LGPD e com as boas práticas de segurança da informação e de proteção de dados pessoais, o TJMG informa que os dados pessoais coletados via Portal Institucional são tratados de forma íntegra e segura, de acordo com padrões de segurança da informação, confidencialidade e integridade, pelo tempo necessário para realizar as finalidades para as quais foram coletados ou para cumprir com os requerimentos legais aplicáveis.

- Conforme previsto na legislação, as medidas de segurança existentes consideram a natureza dos dados e de tratamento, os riscos envolvidos, a tecnologia existente e sua disponibilidade.
- Os dados pessoais tratados pelo TJMG são considerados sigilosos e somente serão acessados por pessoas autorizadas e capacitadas a lhes conferir o tratamento próprio, conforme medidas de segurança adequadas para a proteção contra acesso não autorizado, alteração, divulgação ou destruição de dados pessoais coletados e armazenados.
- Caso haja solicitação do titular, os dados pessoais coletados via Portal Institucional poderão ser excluídos de acordo com o prazo de guarda relacionado a seu respectivo processo, conforme regulamentação interna do TJMG. No entanto, por motivos legais, por determinação judicial ou para fins de auditoria e segurança, eles poderão ser mantidos por período superior, findo o qual serão eliminados com o uso de métodos de descarte seguro.
- Em caso de incidente de segurança que envolva dados pessoais, a ocorrência será comunicada à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e ao titular sempre que envolver risco ou dano relevante.
- A comunicação sobre a descrição da natureza, dos riscos, dos titulares envolvidos e das medidas técnicas e de segurança utilizadas para o tratamento do incidente será feita conforme o prazo definido pela ANPD.

Para saber mais sobre as boas práticas de segurança da informação no TJMG, o usuário deverá acessar a Política de Segurança da Informação no âmbito de Tecnologia da Informação e Comunicação PSI-TIC/TJMG, Portaria n 4.718/PR/2020.

## 12. ALTERAÇÕES AO PRESENTE AVISO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os termos deste Aviso terão revisão periódica bienal, a partir da data de sua publicação no Diário do Judiciário eletrônico, bem como poderão ser atualizados e alterados por atos normativos complementares.

## 13. CANAL FALE COM O TJMG

Se, após a leitura deste Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, restar qualquer dúvida, ou, por qualquer razão, o usuário necessitar se comunicar com o TJMG para assuntos envolvendo seus dados pessoais, o contato poderá ser realizado pelos canais abaixo:

Encarregado: **encarregado.lgpd@tjmg.jus.br**

Requisição do titular de dados pessoais: https://falecomotjmg.tjmg.jus.br

## 14. CONCORDÂNCIA COM O AVISO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO TJMG

Ao acessar o conteúdo do *site* e os aplicativos do domínio tjmg.jus.br, o usuário concorda com o Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e autoriza a coleta e o tratamento dos seus dados pessoais, conforme os princípios e diretrizes descritos neste documento.

Caso não esteja de acordo com esta normativa, o usuário poderá descontinuar seu acesso.

## 15. UTILIZAÇÃO DO AVISO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A proteção da privacidade e dos dados pessoais é um direito que deve ser compreendido e respeitado. Em um ambiente altamente volátil, propiciado pelas transformações tecnológicas e de informação, o uso de dados pessoais nas interações sociais e profissionais tornou-se o grande catalisador para que esse tema fosse normatizado e esse direito garantido.

Nesse contexto, este Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais poderá ser utilizado para promover uma cultura de privacidade e a conscientização das pessoas para a proteção de seus dados pessoais, pois os conceitos nele contidos não se aplicam somente ao TJMG.

O usuário poderá utilizar os conceitos deste Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais sempre que tiver dúvidas quanto ao tratamento dos seus dados pessoais, inclusive em sua vida privada e em sua relação com outras organizações públicas ou privadas.

Todos que tratam dados pessoais são responsáveis por sua proteção, inclusive o próprio titular.

*A reprodução total ou parcial deste texto, por qualquer meio, não garante a fidedignidade do Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para navegação no *site* do TJMG.

(Nova redação dada pela Portaria da Presidência nº 7255/2025)

## ~~AVISO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS~~

~~Este Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais foi instituído, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para estabelecer o compromisso com a segurança das informações dos usuários cadastrados e visitantes de seu Portal institucional~~**~~(https://www.tjmg.jus.br/)~~**~~.~~

~~Este documento estabelece diretrizes e procedimentos para o tratamento dos dados pessoais no TJMG, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), com o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014) e com a Resolução do Conselho Nacional de Justiça – CNJ nº 363/2021.~~

O presente Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais aplica-se a todos os tratamentos automatizados ou não automatizados de dados pessoais, incluindo-se os arquivos físicos.

## 16. CONCEITOS PRINCIPAIS DA LGPD – DADOS

**16.1Dado Pessoal:** informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, ou seja, qualquer informação que permita identificar, direta ou indiretamente, um indivíduo.

**16.2 Dado Pessoal Sensível:** dado que revela informação pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, bem como referente à saúde ou à vida sexual, à genética ou à biometria, quando vinculado a uma pessoa natural.

**16.3 Dado Anonimizado:** dado relativo a um indivíduo que não pode ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis para garantir a desvinculação de suas informações pessoais do dado originário.

## 17.AGENTES DE TRATAMENTO, ENCARREGADO E COMPETÊNCIAS

*(De acordo com o art. 5º, incisos VI ao IX, e arts. 37 a 41 da LGPD)*

**17.1 Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, sendo o responsável pelo seu tratamento.

O Controlador tem, entre outras, as seguintes competências previstas na LGPD:

- manter registro das operações de tratamento de dados pessoais;
- elaborar relatório de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis, referente ao tratamento desses dados;
- orientar o Operador quanto ao tratamento de dados, segundo instruções internas, da legislação vigente, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e das regulamentações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

Informações de contato do Controlador: **https://www.tjmg.jus.br/**

**2.2. Cocontrolador (Controlador Conjunto):** quando um ou mais responsáveis pelo tratamento de dados pessoais determinam conjuntamente as finalidades e os meios do tratamento de dados.

O TJMG atuará como Cocontrolador quando, por força de lei, convênio ou contrato, determinar as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais em conjunto com outra pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado.

**2.5 Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o

~~tratamento de dados pessoais em nome e por ordem do Controlador.~~

~~No TJMG, o Operador é a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, externa ao quadro funcional do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome e por ordem do TJMG.~~

~~**2.6 Encarregado:** pessoa indicada pelo Controlador para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.~~

~~De acordo com a LGPD, o Encarregado é responsável por:~~

- ~~receber as reclamações e comunicações dos titulares, respondê-las e adotar providências;~~
- ~~receber as comunicações da ANPD e adotar as providências necessárias;~~
- ~~receber as orientações do CNJ e adotar as providências necessárias;~~
- ~~orientar todos os usuários internos da instituição sobre as práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais; e~~
- ~~executar outras atribuições determinadas pelo Controlador ou estabelecidas em normas complementares.~~

~~As atribuições do Encarregado, no TJMG, são exercidas pela **Comissão Temporária de Proteção de Dados Pessoais – CPDP**, cujos membros foram designados pela Portaria da Presidência nº 5.734/2022, e que contará com o apoio técnico do **Grupo Operacional de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais**.~~

~~Contato: **encarregado.lgpd@tjmg.jus.br**~~

~~Além do Encarregado (CPDP), o TJMG aperfeiçoou a estrutura das unidades organizacionais diretamente vinculadas ou subordinadas à Presidência, modernizando a gestão a partir das melhores práticas de governança administrativa, a teor da **Resolução do Órgão Especial nº 969/2021**, instituindo a seguinte estrutura de governança:~~

~~A **Secretaria de Governança e Gestão Estratégica – SEGOVE** tem o objetivo de facilitar e alinhar o gerenciamento e a execução dos atos administrativos e jurisdicionais, a comunicação entre as áreas operacionais e as diretrizes institucionais, além de promover a adoção das melhores práticas de governança, a fim de assegurar a assertividade das decisões estratégicas e o funcionamento eficiente de todas as unidades, em prol da efetiva prestação jurisdicional.~~

~~O **Centro de Governança de Dados e Segurança da Informação Pessoal – CEGINP** integra a estrutura da SEGOVE e tem como objetivo o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, de acordo com as diretrizes e decisões adotadas pelo Tribunal de Justiça, com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.~~

~~Compete ao CEGINP, nos termos da Portaria da Presidência nº 5.534/2022, propor ao Encarregado medidas para a adequação à LGPD; promover ações que~~

visem à disseminação da cultura de proteção dos dados pessoais na instituição; prestar suporte operacional ao Encarregado; submeter propostas à análise do Grupo Operacional de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais; supervisionar o mapeamento das atividades de tratamento de dados pessoais; acompanhar a avaliação de riscos decorrentes do tratamento de dados pessoais; e encaminhar à SEGOVE sugestões para a adoção de boas práticas de governança de dados pessoais e para a segurança da informação pessoal.

A **Coordenação de Tratamento de Dados – COTRAD** integra o CEGINP e tem como objetivo apoiar o Controlador, o Encarregado e o Grupo Operacional de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no desenvolvimento de suas atribuições, especialmente viabilizando o mapeamento e a avaliação de vulnerabilidades e ameaças no tratamento de dados pessoais.

## 18.ATIVIDADES DE TRATAMENTO

*(De acordo com o art. 6º, incisos I ao X da LGPD)*

O tratamento de dados pessoais é qualquer ação que se faça com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração da informação.

Além da boa-fé, são princípios a serem seguidos pelo TJMG para as atividades de tratamento de dados pessoais, segundo a LGPD:

- **Finalidade** legítima, específica e explícita, que deve ser informada ao titular, sendo vedado o tratamento posterior dos dados para outras finalidades;
- **Adequação** do tratamento dos dados, que deve ser compatível com as finalidades informadas ao usuário;
- **Necessidade** do tratamento dos dados, limitado ao mínimo necessário aos objetivos para os quais serão processados, abrangendo somente os dados pertinentes, proporcionais e não excessivos;
- **Livre acesso** dos dados, para garantir ao titular a consulta gratuita e facilitada sobre a forma e a duração do tratamento, bem como a integralidade de seus dados pessoais;
- **Qualidade dos dados,** pela garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização de seus dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
- **Transparência** garantida, aos titulares, por meio de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos de negócio;
- **Segurança e prevenção** dos dados, garantida pela utilização de medidas técnicas e administrativas adequadas ao tratamento e proteção de dados pessoais, que previnam acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

- **Não discriminação** dos dados, o que impossibilita o seu tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

- **Responsabilização e prestação de contas**, pelas quais o agente deve demonstrar que tomou as providências necessárias e as medidas eficazes para o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais.

**18.1Finalidade**
*(De acordo com o art. 9º da LGPD)*

A coleta de dados tem por finalidade atuar de forma eficaz e proporcionar melhorias na experiência dos usuários em relação aos serviços oferecidos neste Portal.

- Em regra, o tratamento de dados pessoais tem por finalidade a prestação dos serviços jurisdicionais ou administrativos, ou, ainda, o exercício de direito, nos termos da legislação vigente.

- A maior parte desses dados é solicitada de maneira explícita, por meio de formulários eletrônicos, e será usada exclusivamente para atender às solicitações enviadas aos serviços prestados por essas ferramentas, de modo a agilizar e cumprir sua finalidade.

- Alguns aplicativos e o *site* do TJMG utilizam dados extraídos do *Google Analytics* apenas para fins estatísticos e para o aprimoramento da experiência do usuário, como subsídio para a melhoria da qualidade e do funcionamento de seus serviços.

- As análises estatísticas são efetuadas para interpretar os padrões de utilização do Portal e dos serviços disponíveis, a fim de melhorar, de forma contínua, a prestação desses serviços. A informação estatística resultante poderá ser objeto de publicação, sem qualquer identificação pessoal dos usuários.

- Caso ocorram mudanças na finalidade do tratamento dos dados pessoais não compatíveis com a base legal, o titular será informado previamente, garantido o direito de solicitar a eliminação dos dados, se discordar das alterações.

**18.2 Tratamento de dados pessoais pelo Portal do TJMG**
*(De acordo com os arts. 23 a 30 da LGPD)*

Nos termos da LGPD e em consonância com a Lei de Acesso à Informação – LAI, o tratamento de dados pessoais realizado pelo TJMG atende a sua finalidade para com o interesse público, executando competências legais no cumprimento de suas atribuições relativas à prestação dos serviços jurisdicionais ou administrativos.

Com base na legislação vigente, os prazos e procedimentos para o exercício dos direitos do titular observarão o disposto em legislação específica, tais como:

- Lei do Habeas Data – Lei nº 9.507/1997;

- ~~Lei Geral do Processo Administrativo – Lei nº 9.784/1999;~~
- ~~Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011;~~
- ~~Marco Civil da Internet – Lei nº 12.965/2014.~~

**~~18.3 Tipos de dados pessoais coletados~~**

~~Durante a navegação, o TJMG poderá coletar, mas não se limitando a eles, os seguintes dados e informações de identificação do usuário, para a realização de cadastro em formulário próprio e para a finalidade e necessidade a que se destinam, conforme exemplos citados a seguir:~~

- ~~**informações de contato**: qualquer tipo de dado de contato, como nome, endereço residencial, endereço eletrônico (e-mail), números de telefone, perfis em redes sociais etc;~~
- ~~**informações de login**: informações para se identificar e autenticar serviços fornecidos pelo TJMG, incluindo seu nome de registro (login) e senha;~~
- ~~**informações demográficas**: informações sobre dados demográficos, como data de nascimento, idade ou faixa etária, gênero e localização geográfica;~~
- ~~**informações técnicas**: informações sobre seus equipamentos computacionais ou dispositivos móveis, como o registro do endereço IP utilizado para conectar seu computador ou dispositivo à internet, sua localização geográfica, o tipo de sistema operacional e do navegador da web utilizado;~~
- ~~**informações sobre navegação no *site* e serviços**: informações sobre as páginas e o conteúdo do nosso Portal Institucional, além de outras informações estatísticas sobre suas interações, como tempos de resposta a conteúdo, duração do acesso, disponibilidade do serviço etc;~~
- ~~**informações de redes sociais de terceiros**: informações compartilhadas ou tornadas públicas pelo usuário em uma rede social de terceiros (*Facebook*, *Instagram*, *Linkedin* e similares). Exemplos: nome da conta, nome completo, endereço de e-mail, gênero, data de nascimento, cidade atual e foto de perfil. Essas informações são compartilhadas sempre que o usuário interage com o TJMG por meio de uma rede social de terceiros;~~
- ~~**informações financeiras e de pagamento**: quaisquer dos serviços prestados no Portal Institucional para atender a uma solicitação de pagamento implicam na coleta de dados financeiros e de pagamento para o seu processamento, em conformidade com as leis, normas e os padrões de segurança aplicáveis à prestação do serviço.~~

~~Caso o TJMG necessite coletar outros dados ou utilize os que já possui para outros fins, o usuário será informado, para que possa autorizar o seu tratamento.~~

**~~3.4 *Sites* de terceiros~~**

Este **Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais** se aplica somente ao Portal Institucional do TJMG e não abrange serviços de terceiros disponibilizados por intermédio deste Portal, os quais deverão ter seus próprios termos e avisos de privacidade.

Todos os nossos serviços podem ser utilizados para a coleta de dados pessoais. Isso inclui tanto o *site* que operamos diretamente por meio do Portal Institucional quanto os serviços ou aplicativos de terceiros, tais como:

- Correio eletrônico e sistemas de troca de mensagens instantâneas;
- Serviços utilizados para manter comunicações eletrônicas (*WhatsApp* e similares);
- Aplicativos móveis;
- *Facebook*;
- *Twitter*;
- *Instagram*;
- *Flickr*; e
- *Youtube*.

## 19.BASES LEGAIS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

*(De acordo com os art. 7º c/c 23 e 26 da LGPD)*

O tratamento de dados pessoais no TJMG tem como principais fundamentos o atendimento a sua finalidade pública, a execução de suas competências legais e o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ou, ainda, uma das seguintes hipóteses:

- pela administração pública, para a execução de políticas públicas, incluindo o tratamento e o uso compartilhado de dados;
- para a realização de estudos por órgão de pesquisa, via anonimização dos dados pessoais, sempre que possível;
- quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular;
- para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- para a proteção da vida ou a segurança física do titular ou de terceiros;
- para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- quando necessário para atender ao legítimo interesse do Controlador ou de terceiros;
- para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente; e
- para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse

~~público, com o objetivo de executar as competências ou cumprir as atribuições legais do serviço judicial.~~

~~Para o tratamento de dados que não tenha fundamento nas bases legais citadas, o consentimento do titular se fará necessário, ou então, os dados serão tratados com base no legítimo interesse.~~

**~~19.1Legítimo Interesse~~**
*~~(De acordo com o art. 10 da LGPD)~~*

~~O legítimo interesse do Controlador será utilizado como base legal para o tratamento de dados pessoais em situações de apoio e promoção de suas atividades ou, ainda, na proteção do exercício regular, pelo titular de dados, de seus direitos, ou na prestação de serviços que o beneficiem, respeitados os direitos e as liberdades fundamentais do titular dos dados.~~

~~Nesse caso, a finalidade deverá ser indicada e pautada em fundamentações claras e legítimas, a partir de situações concretas, e somente serão coletados os dados estritamente necessários a essa finalidade.~~

**~~19.2Consentimento do titular~~**
~~(*De acordo com o art. 8º da LGPD)*~~

~~O consentimento referente à coleta de dados do usuário é obtido de forma livre, informada, expressa, individual, clara, específica e legítima e poderá ser revogado a qualquer momento pelo usuário.~~

- ~~O consentimento é dispensado para o tratamento de dados pessoais tornados manifestamente públicos pelo titular, desde que seja realizado de acordo com a finalidade, a boa-fé e o interesse público, resguardados os direitos do titular.~~
- ~~O usuário tem o direito de negar ou retirar o consentimento fornecido ao TJMG, o que poderá encerrar a consecução dos serviços relacionados a essa base legal de tratamento de dados pessoais.~~

~~Quando a base legal for o consentimento expresso, para sua revogação, basta que o usuário faça o requerimento junto ao Canal "*Fale com o TJMG*":~~ **~~https://www.falecomotjmg.tjmg.jus.br.~~**

**~~20.TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS~~**
*~~(De acordo com o art. 11 c/c 23 e 26 da LGPD)~~*

~~O TJMG realiza o tratamento de dados pessoais sensíveis de acordo com a base legal adequada à finalidade do tratamento.~~

~~O tratamento de dados pessoais sensíveis, em regra, dispensa consentimento, pois diz respeito a:~~

- ~~cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo TJMG;~~
- ~~execução de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos;~~
- ~~realização de estudos com a anonimização, sempre que possível, dos dados pessoais sensíveis;~~
- ~~exercício regular de direitos em contrato e em processos judiciais, administrativos e arbitrais;~~
- ~~proteção da vida e da segurança física do titular ou de terceiros;~~
- ~~tutela da saúde em procedimento realizado por profissionais de saúde ou autoridade sanitária;~~
- ~~garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos.~~

## ~~21.TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES~~

~~*(De acordo com o art. 14 da LGPD)*~~

~~O tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes no TJMG tem a finalidade de atender a seu melhor interesse e é realizado de acordo com a base legal adequada à finalidade desse tratamento.~~

- ~~Em regra, o TJMG cumpre obrigação legal ou executa políticas públicas de sua competência, por isso deve dar publicidade da informação sobre os tipos de dados coletados, a forma de sua utilização e os procedimentos para o exercício dos direitos de proteção dos dados pessoais.~~

## ~~22.COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS~~

~~O uso compartilhado de dados será realizado no cumprimento de suas obrigações legais ou regulatórias, com organizações públicas ou privadas, de acordo com a finalidade admitida na legislação pertinente, resguardados os princípios de proteção de dados pessoais, podendo ocorrer nas seguintes hipóteses:~~

~~d) quando os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da LGPD;~~

~~e) quando houver previsão legal ou a transferência de dados for respaldada por contratos, convênios ou instrumentos congêneres;~~

~~f) quando a transferência de dados tiver como objetivo, exclusivamente, prevenir fraudes e irregularidades ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados.~~

## ~~23.TÉRMINO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS~~

~~*(De acordo com os arts. 15 e 16 da LGPD)*~~

~~De acordo com a LGPD, o término do tratamento de dados pessoais pelo TJMG ocorrerá nas seguintes hipóteses:~~

- ~~verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de sernecessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;~~
- ~~fim do período de tratamento;~~
- ~~comunicação do titular, quando for o caso, da revogação do consentimento, resguardado o interesse público; ou~~
- ~~determinação da autoridade nacional, quando houver violação à proteção de dados pessoais.~~

~~O TJMG realiza o tratamento de dados pessoais pelo tempo necessário ao cumprimento da finalidade para os quais foram coletados, de acordo com sua base legal. Após o término do tratamento, os dados pessoais serão eliminados, sendo autorizada sua conservação nas situações previstas na legislação vigente.~~

## ~~24.DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS PESSOAIS~~

~~*(De acordo com os arts. 17 a 22 da LGPD)*~~

~~O titular dos dados pessoais que faz uso do Portal do TJMG poderá, a qualquer tempo e por meio de requisição específica, obter informações sobre o tratamento de seus dados pessoais perante o TJMG, mediante requisição de:~~

- ~~confirmação da existência de tratamento;~~
- ~~acesso aos dados;~~
- ~~correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;~~
- ~~anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;~~
- ~~eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular;~~
- ~~informação das entidades públicas e privadas com as quais o TJMG realizou o uso compartilhado de dados;~~
- ~~informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;~~
- ~~revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da LGPD;~~
- ~~oposição ao tratamento de dados pessoais;~~
- ~~revisão do tratamento automatizado de dados pessoais;~~

- ~~comunicação de possível incidente de segurança com dados pessoais;~~
- ~~recurso contra o indeferimento de acesso a dados sigilosos.~~

~~Conforme previsão do artigo 23, § 3º, da LGPD, o titular que tenha dados tratados pelo TJMG poderá exercer seu direito com base nos prazos e procedimentos dispostos em legislação específica, em especial as disposições constantes da Lei nº 9.507, de 12 de novembro de 1997 (Lei do Habeas Data); da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Lei Geral do Processo Administrativo), e da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).~~

~~O TJMG poderá conservar os dados pessoais do titular, mesmo após a requisição de eliminação, portabilidade ou revogação do consentimento, para as seguintes finalidades:~~

- ~~cumprimento de obrigação legal ou regulatória;~~
- ~~realização de estudos por órgão de pesquisa, via anonimização dos dados pessoais, sempre que possível;~~
- ~~transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos previstos na LGPD; e~~
- ~~uso exclusivo do TJMG, desde que anonimizados.~~

~~O titular tem o direito de negar ou retirar o consentimento fornecido ao TJMG, o que poderá encerrar a consecução dos serviços relacionados a essa base legal de tratamento de dados pessoais.~~

~~O formulário para requisições do titular de dados pessoais tratados pelo TJMG está disponível em https://falecomotjmg.tjmg.jus.br/login?url=lgpd.~~

## ~~25. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS~~

*~~(De acordo com os arts. 33 a 36 da LGPD)~~*

~~Segundo a LGPD, a transferência internacional de dados pessoais somente será permitida nos seguintes casos:~~

- ~~para países ou organismos internacionais com grau de proteção de dados pessoais adequado;~~
- ~~quando forem oferecidas e comprovadas garantias, pelo Controlador, de cumprimento dos princípios, dos direitos do titular e do regime de proteção de dados pessoais, tais como: cláusulas contratuais específicas, cláusulas-padrão dos contratos, normas corporativas globais, selos e certificações regularmente emitidos;~~
- ~~para cooperação jurídica internacional entre órgãos públicos de inteligência, para fins de investigação;~~
- ~~para proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;~~
- ~~mediante autorização da ANPD;~~
- ~~para compromisso assumido em acordo de cooperação internacional;~~
- ~~para execução de política pública ou atribuição legal do serviço público;~~

- ~~mediante consentimento específico e em destaque do titular dos dados pessoais;~~
- ~~para cumprimento de obrigação legal ou regulatória;~~
- ~~para execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular; e~~
- ~~para exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral.~~

~~Considerando a prestação do serviço administrativo ou judicial, a transferência internacional de dados pelo TJMG será realizada com fundamento nas bases legais estabelecidas neste Aviso e nos termos da legislação vigente.~~

## ~~26. BOAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA E GOVERNANÇA~~

*~~(De acordo com os arts. 46 a 51 da LGPD)~~*

~~Em conformidade com os princípios da LGPD e com as boas práticas de segurança da informação e de proteção de dados pessoais, o TJMG informa que os dados pessoais coletados via Portal Institucional são tratados de forma íntegra e segura, de acordo com padrões de segurança da informação, confidencialidade e integridade, pelo tempo necessário para realizar as finalidades para as quais foram coletados ou para cumprir com os requerimentos legais aplicáveis.~~

- ~~Conforme previsto na legislação, as medidas de segurança existentes consideram a natureza dos dados e de tratamento, os riscos envolvidos, a tecnologia existente e sua disponibilidade.~~
- ~~Os dados pessoais tratados pelo TJMG são considerados sigilosos e somente serão acessados por pessoas autorizadas e capacitadas a lhes conferir o tratamento próprio, conforme medidas de segurança adequadas para a proteção contra acesso não autorizado, alteração, divulgação ou destruição de dados pessoais coletados e armazenados.~~
- ~~Caso haja solicitação do titular, os dados pessoais coletados via Portal Institucional poderão ser excluídos de acordo com o prazo de guarda relacionado a seu respectivo processo, conforme regulamentação interna do TJMG. No entanto, por motivos legais, por determinação judicial ou para fins de auditoria e segurança, eles poderão ser mantidos por período superior, findo o qual serão eliminados com o uso de métodos de descarte seguro.~~
- ~~Em caso de incidente de segurança que envolva dados pessoais, a ocorrência será comunicada à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e ao titular sempre que envolver risco ou dano relevante.~~
- ~~A comunicação sobre a descrição da natureza, dos riscos, dos titulares envolvidos e das medidas técnicas e de segurança utilizadas para o tratamento do incidente será feita conforme o prazo definido pela ANPD.~~

~~Para saber mais sobre as boas práticas de segurança da informação no TJMG, o usuário deverá acessar a Política de Segurança da Informação no âmbito de Tecnologia da Informação e Comunicação -PSI-TIC/TJMG, Portaria n 4.718/PR/2020.~~

## ~~27. ALTERAÇÕES AO PRESENTE AVISO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS~~

~~Os termos deste Aviso terão revisão periódica bienal, a partir da data de sua publicação no Diário do Judiciário eletrônico, bem como poderão ser atualizados e alterados por atos normativos complementares.~~

## ~~28. CANAL FALE COM O TJMG~~

~~Se, após a leitura deste Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, restar qualquer dúvida, ou, por qualquer razão, o usuário necessitar se comunicar com o TJMG para assuntos envolvendo seus dados pessoais, o contato poderá ser realizado pelos canais abaixo:~~

~~Encarregado (CPDP): **encarregado.lgpd@tjmg.jus.br**~~

~~Requisição do titular de dados pessoais: https://falecomotjmg.tjmg.jus.br~~

## ~~29. CONCORDÂNCIA COM O AVISO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO TJMG~~

~~Ao acessar o conteúdo do *site* e os aplicativos do domínio tjmg.jus.br, o usuário concorda com o Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e autoriza a coleta e o tratamento dos seus dados pessoais, conforme os princípios e diretrizes descritos neste documento.~~

~~Caso não esteja de acordo com esta normativa, o usuário poderá descontinuar seu acesso.~~

## ~~30. UTILIZAÇÃO DO AVISO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS~~

~~A proteção da privacidade e dos dados pessoais é um direito que deve ser compreendido e respeitado. Em um ambiente altamente volátil, propiciado pelas transformações tecnológicas e de informação, o uso de dados pessoais nas interações sociais e profissionais tornou-se o grande catalisador para que esse tema fosse normatizado e esse direito garantido.~~

~~Nesse contexto, este Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais poderá ser utilizado para promover uma cultura de privacidade e a conscientização das pessoas para a proteção de seus dados pessoais, pois os conceitos nele contidos não se aplicam somente ao TJMG.~~

~~O usuário poderá utilizar os conceitos deste Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais sempre que tiver dúvidas quanto ao tratamento dos seus dados~~

~~pessoais, inclusive em sua vida privada e em sua relação com outras organizações públicas ou privadas.~~

~~Todos que tratam dados pessoais são responsáveis por sua proteção, inclusive o próprio titular.~~

~~*A reprodução total ou parcial deste texto, por qualquer meio, não garante a fidedignidade do Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para navegação no *site* do TJMG.~~